



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

Posse Administrativa de Imóvel

~ Manuel Joaquim Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal de Sousel, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO**, que apesar das diligências efetuadas pela Câmara Municipal, não foi possível notificar os Proprietários Desconhecidos do imóvel em estado de ruína, sito em Rua Francisco de Silva Pereira/Rua 5 de Outubro S/N, da freguesia de Cano, concelho de Sousel, pelo que, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e n.º3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procede-se à notificação por edital, nos seguintes termos: ~~~~~

~ Na sequência do edital de 12 de agosto de 2020, publicita-se em anexo o Auto de Posse Administrativa do prédio acima identificado, de 01 de setembro de 2020, ao abrigo do estado de necessidade. ~~~~~

~ Nos termos do n.º 3 do referido auto, a posse administrativa do imóvel manter-se-á pelo prazo 60 dias, sendo que, oportunamente, a Câmara Municipal dará conhecimento da data da consignação da obra e da sua duração, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. ~~~~~

~ Para constar e ter os devidos efeitos, publicita-se este edital que irá ser afixado no local, na Junta de Freguesia de Cano, no edifício dos Paços do Concelho e em <http://www.cm-sousel.pt/>. ~~~~~

~~~~~Sousel, 1 de setembro de 2020~~~~~

|                |        |
|----------------|--------|
| ENTRADA        |        |
| Nº             | _____  |
| Livro          | _____  |
| Proc nº        | _____  |
| Em             | / / 20 |
| O Funcionário, |        |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**  
Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção – Serviço de Fiscalização

**AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA**

Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2020, pelas 10h30, no prédio sito na Rua 5 de Outubro/Rua Francisco da Silva Pereira, S/N, freguesia de Cano, concelho de Sousel, é lavrado por mim, João Filipe Duarte Dias, Fiscal Municipal deste Município, o presente auto de tomada de posse administrativa do referido prédio, nos termos do artigo 90º, nº8 em conjugação com o artigo 91º e artigo 107º, nº3, todos do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº136/2014 de 9 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e em cumprimento do despacho do Vereador da Câmara Municipal de Sousel, António Dâmaso Alface Carrilho de 12 de Agosto de 2020.-----

**1 – Identificação do prédio e dos respetivos proprietários:-----**

O prédio localiza-se na Rua 5 de Outubro/Rua Francisco da Silva Pereira, S/N em Cano, com o artigo matricial 831º, na freguesia de Cano, concelho de Sousel, sendo os seus proprietários desconhecidos.-

**2 – Estado em que se encontra o prédio bem como os equipamentos que ali se encontrem: -----**

O prédio encontra-se em mau estado de conservação, apresenta anomalias graves nos paramentos exteriores com eminência de desmoronamento do edifício, a cobertura já ruiu, existindo perigo de queda do referido prédio para a via pública e prédios vizinhos. -----

O prédio não se encontra habitado e não tem equipamentos ou bens no exterior. -----

**3 – Período durante o qual ocorrerá a posse administrativa: -----**

A posse administrativa decorrerá pelo tempo de 60 dias, para a execução das obras de demolição total do mesmo. Oportunamente a Câmara Municipal dará conhecimento da data da consignação da obra e da sua duração, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei

**Assinaturas:**

O FISCAL MUNICIPAL: João Filipe Duarte Dias

TESTEMUNHAS: João Manuel Antunes